

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO "COMPRE E GANHE" SHOPPING IGUATEMI PORTO ALEGRE

1. A presente Promoção é aberta à participação de clientes pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, durante o período do dia 25/04/2018 a 13/05/2018 ou enquanto durar o estoque de 10.000 (dez mil) brindes, realizada pelo Condomínio do Shopping Center Iguatemi Porto Alegre, com sede na Av. João Wallig, 1.800 – Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº. 90.159.799/0001-56.

2. Produtos em promoção: Compras realizadas nos estabelecimentos comerciais do Shopping Center Iguatemi Porto Alegre participantes da promoção, com qualquer meio de pagamento.

3. Qualquer cliente, pessoa física maior de 18 (dezoito) anos residente e domiciliada em território nacional, que efetuar compras conforme estabelecido neste regulamento, no período de 25/04/2018 a 13/05/2018, exclusivamente nos estabelecimentos comerciais participantes da promoção no Shopping Center Iguatemi Porto Alegre e apresentar suas referidas notas fiscais até às 22h00 do 13/05/2018 no posto de troca de notas, poderá participar da promoção **"Compre e Ganhe – Dia das Mães 2018"** ou enquanto durar o estoque de 10.000 (dez mil) quadros cartão disponíveis na promoção denominados "brindes".

3.1. O cliente pessoa física maior de 18 (dezoito) anos que efetuar compras no valor de R\$300,00 (trezentos reais) com qualquer meio de pagamento terá direito a 01 (um) quadro cartão ("brinde").

3.2. Fica limitado a 01 (um) brinde por CPF para todos os participantes da promoção que apresentarem seu comprovante independente da forma de pagamento durante todo o período da promoção.

4. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$300,00 (trezentos reais) para aquisição de 01 (um) brinde, não sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado no sistema para os fins de aquisição do 2º brinde, dentro do período da promoção, respeitando o limite de 01 (um) brinde para o mesmo CPF. Sendo que, o valor excedente é intransferível para qualquer outro cliente.

4.1. Uma transação de R\$300,00 (trezentos reais) equivale a 01 (um) brinde, uma transação de R\$600,00 (seiscentos reais) equivale a 01 (um) brinde, sendo que, o valor residual de R\$300,00 (trezentos reais) não será cadastrado no sistema para serem somados aos valores das próximas transações para aquisição do 2º brinde.

4.2. Não é permitido o fracionamento do valor da nota fiscal em nenhuma hipótese. Cada número fiscal é válido apenas para o valor total que foi emitido na referida nota.

5. O participante poderá optar entre 02 (duas) formas disponibilizadas para fazer seu cadastro nesta promoção: (a) comparecendo ao Auto Atendimento ou (b) por meio do Aplicativo Prizor, conforme descrito nos itens adiante para devido cadastramento informando seus dados pessoais para contato, tais como: (a) nome completo, (b) endereço completo, (c) data de nascimento, (d) número do RG, (e) telefones (com DDD), (f) número do CPF e (g) e-mail, se houver, sendo que na sequência lhe será entregue 01 (um) brinde a que tiver direito.

5.1. O cadastro será preenchido uma única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para registro das trocas futuras.

1ª Opção: AUTO ATENDIMENTO

5.2. O participante que optar em participar da promoção através do "Auto Atendimento", deverá cadastrar ou atualizar seus dados e digitalizar suas notas/cupons fiscais por meio de tablets de autoatendimento, localizados no

Shopping Center Iguatemi Porto Alegre, que permitirão maior comodidade e rapidez. Para tanto, deverá seguir as instruções, aguardar a validação das notas e, posteriormente (cerca de 10 minutos), imprimir seus cupons de participação para retirar seu brinde. Caso quaisquer notas/cupons fiscais cadastrados não sejam aceitos pelo sistema da promoção, o participante deverá dirigir-se ao coordenador para saber o motivo da recusa.

5.2.1. O Shopping Center Iguatemi Porto Alegre disponibiliza 01 (um) balcão de auto atendimento e troca por brinde localizado nas dependências dos Shopping.

2ª Opção: APLICATIVO PRIZOR

5.3. O participante que optar em participar da promoção através do "Aplicativo Prizor", através de um Smartphone, com sistema IOS ou Android, deverá cadastrar ou atualizar seus dados pessoais e cadastrar suas notas/cupons fiscais de compra que, após serem validados pelo sistema, gerarão cupons de participação a serem impressos no Balcão do Auto Atendimentos para retirar seu brinde.

5.3.1. Caso o participante tenha suas notas aprovadas, mas não tenha retirado seus cupons de participação até às 22h00 do dia 13/05/2018 para retirar seu brinde, o participante perderá o direito de trocar pelo brinde.

6. A impressão dos cupons de participação para retirada do seu brinde deverá ocorrer durante todo o período de participação indicado no Regulamento única e exclusivamente no auto atendimento que ficará localizado nas dependências do Shopping Center Iguatemi Porto Alegre.

7. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

8. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

9. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do regulamento e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons de participação originais para retirada do brinde.

9.1. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelas mesmas lojas e/ou quiosque participantes e/ou 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar o brinde correspondente a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

9.2. Serão válidos somente os cupons ou notas fiscais emitidos pelas lojas localizadas no Shopping durante o período desta campanha, sendo permitido o somatório de cupons ou notas fiscais de diferentes lojas participantes. Não serão

válidos para fins desta Campanha: (a) qualquer outro documento de compra; (b) notas e/ou cupons fiscais rasurados; (c) notas e/ou cupons fiscais relativos bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13º Gay Lussac e fumos e seus derivados.

10. Não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio, bem como não serão aceitos comprovantes cujas transações tenham sido feitas fora do Shopping Center Iguatemi Porto Alegre ou do período da campanha e nem a primeira via do estabelecimento.

11. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

12. Não poderá participar da promoção os funcionários do Condomínio do Shopping Center Iguatemi Porto Alegre e administração do Shopping, bem como os funcionários e sócios das lojas do Shopping Iguatemi Porto Alegre, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha que poderá aplicar uma multa a loja infratora.

12.1. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção.

13. Não poderão participar produtos vedados como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

13.1. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações bem como comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, vallet, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bomboniere), casa de câmbio, correios, lava rápido, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Shopping Iguatemi Porto Alegre.

13.2. No caso de agência(s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

14. Para as lojas participantes que não emitem nota fiscal no ato da compra e sim apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, apenas serão aceitos pedidos de venda e recibo (com CNPJ, endereço da loja no Shopping Iguatemi Porto Alegre, data e valor da compra) cuja entrega do produto/serviço ocorrerá em data posterior à compra. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de venda perderão sua validade para fins de utilização nesta Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

15. O brinde deverá ser conferido no ato do recebimento, posteriormente não será aceita a troca e/ou substituição por outro brinde de qualquer natureza, ou conversão do brinde em dinheiro.

16. Caso todos os 10.000 (dez mil) brindes sejam distribuídos antes do término, à campanha de compre ganhe será considerada encerrada.

17. Será de exclusiva responsabilidade do participante a retirada do brinde, dentro do período de realização da promoção.

18. A aquisição do brinde não está sujeita a qualquer espécie de sorte, competição ou operação assemelhada.

19. A simples participação nesta promoção significa que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente regulamento.

20. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio do presente regulamento, serão resolvidos pelo Departamento Jurídico e Marketing do Shopping Center Iguatemi Porto Alegre.

21. As dúvidas, divergências, reclamações ou sugestões referentes ao brinde deverão ser realizadas diretamente no SAC do Shopping Center Iguatemi Porto Alegre.

22. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Porto Alegre/RS com plena concordância de todos os participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta Promoção ou Regulamento.